



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR E SOLDADOR PARA MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS**

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Taquari possui diversos prédios públicos dispostos entre Sede Administrativa, Postos de Saúde, Farmácia Básica, Sede de Secretarias e Escolas, localizados em diversos endereços na cidade, tanto na zona urbana quanto na zona rural. Muitos destes prédios possuem idade média acima de 25 anos, a contar da conclusão da construção e que em sua maioria nunca passaram por manutenções preventivas, pelo fato do Município não ter no quadro de servidores municipais funcionários designados à realização dos serviços de manutenção. Desta forma, apresentam algumas patologias, sistemas danificados, necessidade de adequação dos espaços físicos seja para melhorar a acessibilidade, pelo uso atual da edificação ou até mesmo por alterações das legislações vigentes. A administração municipal recebe quase que semanalmente demandas referentes à manutenção dos diversos prédios vindo dos usuários diretos dos prédios (funcionários e público em geral).

Sabe-se que para prolongar a vida útil das edificações é necessária a realização de manutenções e, em alguns casos, a execução de reformas. Dentre os serviços necessários podemos citar melhorar os acessos de pedestres e pisos, pinturas em geral, serviços como instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias, cobertura, forro, esquadrias, vidros, divisórias entre outros serviços para que se possa garantir a segurança e conforto aos usuários, de forma a garantir o melhor desempenho da edificação. Além disso, durante o primeiro semestre do ano de 2023, devido as fortes e intensas chuvas ocorridas no período, o sistema de cobertura de algumas edificações apresentou falhas, molhando instalações elétricas e causando diversos transtornos aos usuários. Este é um dos exemplos que podemos apresentar. Ainda, por solicitação da Secretaria de Educação, entende-se que é preciso acrescentar o registro de preço para Soldador e Servente, uma vez



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



que há demanda de serviços nas unidades escolares para consertos de janelas, pracinhas, portões, cercas e ressaltando que todos os serviços necessitam de servente e muitas vezes mais de um profissional para cada modalidade de prestação de serviço, seja para conserto de telhados, redes elétricas, calhas, bem como revitalização de espaço de uso comum, entre outros.

O fato da necessidade de manutenção/reforma nas edificações públicas, aliado a inexistência de servidor em seu quadro funcional para execução de serviços descritos, justifica a contratação de empresa para prestadores de serviços para manutenção e reforma.

## 2. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestadores de serviços de manutenção e reforma em prédios públicos do município de Taquari /RS, especificamente: pedreiro, servente, encanador, eletricista, pintor e soldador.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 3.1. Serviços Técnicos

Os serviços a serem realizados através da contratação de Mão de Obra compreende manutenção e/ou reforma contemplando os seguintes serviços por modalidade de prestação:

#### 3.1.1. Pedreiro:

a) Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção e/ou reformas de edificações, tais como alvenaria, chapisco, emboço, reboco, contrapiso, concretagem de piso, lajes, pilares e vigas, assentamento de cerâmicas, azulejos, porcelanatos, bancadas, consertos em geral, conserto ou substituição de divisórias e/ou forros, conserto de telhado (estrutura de madeira e telhamento), entre outros serviços pertinentes;

#### 3.1.2. Servente:

a) Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção e/ou reforma de edificações, tais como preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. · Auxiliar





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



o oficial ou encarregado (pedreiro, encanador, electricista), em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas;

### 3.1.3. Encanador:

a) Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção e/ou reforma de instalações prediais hidráulicas e sanitárias, tais como adição e/ou substituição de redes hidráulicas e louças, conserto de vazamentos incluindo abertura e fechamento de alvenaria, desentupimento de sistema de esgoto, execução e/ou substituição de rede de água e esgoto, etc.;

b) Limpeza e higienização, em conformidade com as legislações pertinentes e as normas técnicas, de elementos da edificação como caixas d'água, calhas, e demais itens de drenagem pluvial, inclusive das que venham a ser instalados.

### 3.1.4. Eletricista:

a) Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção e/ou reforma de instalações prediais elétricas, tais como adição e/ou substituição de redes elétricas e seus componentes, instalação e remanejamento de circuitos elétricos, instalação de luminárias, instalação de equipamentos, substituição de lâmpadas, etc.;

### 3.1.5. Pintor:

a) Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção preventiva ou corretiva de pinturas em geral (paredes internas e externas, esquadrias, forro e todos os demais componentes de uma edificação);

### 3.1.6. Soldador:

a) Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção e/ou reforma de instalações prediais no ramo de soldador, tais como unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte.

## 3.2. Materiais

O fornecimento dos materiais a serem usados nos serviços será de responsabilidade da Prefeitura.

## 3.3. Mão de obra

Para a realização dos serviços e manutenção e/ou reforma dos prédios públicos do município será necessário a contratação de mão de obra para as



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



seguintes modalidades de prestação de serviços, sendo a disponibilização da quantidade de funcionários de acordo com a complexidade e/ou demanda de serviço:

- a) Pedreiro;
- b) Servente;
- c) Encanador;
- d) Eletricista;
- e) Pintor; e
- f) Soldador.

3.3.1. É responsabilidade da contratada o cumprimento das legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Os danos causados pela execução de manutenção e/ou reforma, tais como, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

#### 3.4. Equipamentos:

Além dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, de acordo com a modalidade de prestação de serviço, conforme descrito abaixo:

- a) Pedreiro: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família pedreiro, como por exemplo, martelo, marreta, carrinho de mão, alicate universal, serrote, trena, esquadro, balde, bandeja, desempoladeira, colher de pedreiro, betoneira, entre outros;
- b) Servente: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família servente, compatíveis com os serviços a serem executados;
- c) Encanador: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família encanador, como por exemplo, chave inglesa, chave grifo, chave grifo, alicate bomba d'água, corta tubos, arco de serra, desentupidora, entre outros;
- d) Eletricista: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família eletricista, como por exemplo, alicate universal, alicate de pontas finas ou menia cana, alicate decapador de fios, chave ingressa, chave de fenda, chave Phillips, entre outros;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



e) Pintor: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família pintor, como por exemplo, pano para limpeza, fita crepe, lonas plásticas, lixas, espátula, trincha, rolo para pintura, bandeja, aguarrás, thinner, entre outro; e

f) Soldador: deverá possuir as ferramentas e equipamentos da família soldador, compatíveis com os serviços a serem executados.

### 3.5. Jornada de Trabalho:

Consiste na apresentação da mão de obra junto aos prédios públicos onde ocorrerão as obra de manutenção e/ou reforma, em datas previamente determinados pela Prefeitura Municipal, em dias úteis, em horário comercial, ficando sob responsabilidade da Prefeitura a designação dos serviços a serem executados. Deverão ser preenchidos boletins diários de obra, assinado pelo fiscal do contrato e corresponsável (coordenador de equipe que utiliza a edificação) pelo acompanhamento, destacando eventuais atrasos por responsabilidade do profissional no início ou fim da jornada, bem como paralisações devido a problemas adversos, nos quais será descontado o período improdutivo. O início e término dos turnos serão combinados entre a Prefeitura e Contratada. A contratada terá o prazo de 24 horas para atender o chamado. O pagamento será realizado por serviço executado comprovado através de medição única, podendo ser efetivada mais medições a depender do tamanho do serviço executado.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico será designado por cada secretaria municipal. No caso da Secretaria da Educação, fica designada a servidora Sinara Labres Lautert, para a Secretaria da Saúde e Meio Ambiente fica designado o servidor José Harry Saraiva Dias, para a Secretaria de Habitação e Interesse Social fica designado o servidor Mara Lúcia Kalkmann Vargas. Para as demais Secretarias fica designado o servidor da Secretaria de Planejamento, engenheiro civil Sérgio Vinícius Noschang. As demandas deverão ser informadas via memorando para os fiscais de cada Secretaria responsável pela ocupação da edificação que receberá manutenção e/ou reforma designando coordenador e/ou colaborador para auxiliar no acompanhamento integral no local, além do fornecimento das dotações orçamentárias. O serviço só será autorizado pelo fiscal





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



do contrato mediante estes documentos supracitados (memorando, descrição dos problemas, corresponsável, dotação orçamentária).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios construtivos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES:

### 5.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

5.1.1. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;

5.1.2. Informar para a Secretaria Municipal de Planejamento a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as respectivas medidas para corrigir a situação.

5.1.3. A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante.

### 5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a execução do serviço no local contratado.

5.2.2. Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) que conste como atribuição as atividades compatíveis com os serviços a serem realizados, mais especificamente aos serviços dentro da modalidade de prestação de interesse (pedreiro, servente, encanador, electricista, pintor e soldador).

## 7. DO PREÇO



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



7.1. A proposta financeira deverá ser apresentada em uma via, digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, de acordo com objeto do edital e incluirá:

7.1.1. O preço deverá incluir todas as despesas de acordo com a composição do SINAPI da modalidade de serviço pretendida com, por exemplo, alimentação, transportes, exames, seguros, ferramentas, EPIs, curso de capacitação, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinado, também, pelo representante legal.

7.1.2. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data designada para a abertura da sessão pública do Pregão Presencial.

7.2. Para o cálculo da quantidade de horas máxima a serem utilizadas no registro de preço levou em consideração a última Ata de Registro de Preço realizada no ano de 2022, a quantidade de horas utilizadas no período de um ano para cada serviço, bem como a projeção realizada pelas secretarias municipais para execução de serviços a serem realizados nos próximos 12 meses (período de validade da nova ata de Registro de Preço). A quantidade de horas para cada modalidade de serviço está expressa na tabela 1 e poderá ou não ser utilizada, a critério do município, dentro do período de validade da ata.

Tabela 1: Quantidade de horas para cada modalidade de mão de obra

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Pedreiro	h	5.500
Servente	h	2.500
Encanador	h	2.500
Eletricista	h	5.500
Pintor	h	4.000
Soldador	h	600

## 8. MODALIDADE

Registro de Preço, modalidade Pregão Presencial, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A modalidade de licitação determinada tem o intuito de fomentar a contratação de prestadores de serviços locais voltados para área da construção civil, trazendo a oportunidade de trabalho para estes profissionais.

## 9. VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano (**doze meses**).

## 10. PREÇO

Os preços para cada modalidade de serviço prestado (ANEXO I) são baseados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção civil (SINAPI), da Caixa Econômica Federal, e levam em consideração a hora trabalhada, encargos, alimentação, transporte, exames, seguro, ferramentas, EPI e cursos de capacitação. O preço médio referência para modalidade de prestação de serviço de Pedreiros, Servente, Encanador, Eletricista, Pintor e Soldador constam no ANEXO I, incluso a este termo de referência.

## 11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação pelo órgão Gerenciador.

## 12. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Cada Secretaria que necessitar a contratação de serviços de manutenção e reforma deverá apresentar justificativa para análise técnico do pedido e posterior dotação pela 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Taquari, 16 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Planejamento

Sérgio Vinícius Noschang

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br







# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Eng. Civil CREA RS 152282  
Coordenador de Obras Públicas

## ANEXO 1

- a) Preço – Modalidade Pedreiro;
- b) Preço – Modalidade Servente;
- c) Preço – Modalidade Encanador;
- d) Preço – Modalidade Eletricista;
- e) Preço – Modalidade Pintor;
- f) Preço – Modalidade Soldador;
- g) BDI diferenciado.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE SERVIÇO - PEDREIRO**

**Obra: Reforma / Manutenção em Diversos Prédios Públicos do Município de Taquari / RS**

**Endereço: Diversos dentro do município de Taquari / RS**

**Preço base:** SINAPI - JUNHO/2023

**Encargos Sociais:** Hora: 112,77% | Mês: 69,88%

**BDI Diferenciado:** 15,18%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário			Total Composição Mão de Obra c/ BDI	Valor total
						Material	Mão de Obra	Total Composição Mão de Obra		
1	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5500	R\$ 5,52	R\$ 20,29	R\$ 25,81	R\$ 29,73	R\$ 163.515,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>										

Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Taquari - RS - FONE: (51) 3653-6200 - email: planejamento@taquari.rs.gov.br

**Taquari, 16 de agosto de 2023.**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE SERVIÇO - SERVENTE**

**Obra:** Reforma / Manutenção em Diversos Prédios Públicos do Município de Taquari / RS

**Endereço:** Diversos dentro do município de Taquari / RS

**Preço base:** SINAPI - JUNHO/2023

**Encargos Sociais:** Hora: 112,77% | Mês: 69,88%

**BDI Diferenciado:** 15,18%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário			Total Composição Mão de Obra c/ BDI	Valor total
						Material	Mão de Obra	Total Composição Mão de Obra		
1	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2500	R\$ 5,35	R\$ 15,95	R\$ 21,30	R\$ 24,53	R\$ 61.325,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>										

Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Taquari - RS - FONE: (51) 3653-6200 - email: planejamento@taquari.rs.gov.br

Taquari, 16 de agosto de 2023.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE SERVIÇO - ENCANADOR

Obra: Reforma / Manutenção em Diversos Prédios Públicos do Município de Taquari / RS

Endereço: Diversos dentro do município de Taquari / RS

Preço base: SINAPI - JUNHO/2023

Encargos Sociais: Hora: 112,77% | Mês: 69,88%

BDI Diferenciado: 15,18%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário			Total Composição Mão de Obra c/ BDI	Valor total
						Material	Mão de Obra	Total Composição Mão de Obra		
1	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2500	R\$ 4,84	R\$ 22,55	R\$ 27,39	R\$ 31,55	R\$ 78.875,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>										

Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Taquari - RS - FONE: (51) 3653-6200 - email: planejamento@taquari.rs.gov.br

Taquari, 16 de agosto de 2023.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE SERVIÇO - ELETRICISTA

Obra: Reforma / Manutenção em Diversos Prédios Públicos do Município de Taquari / RS

Endereço: Diversos dentro do município de Taquari / RS

Preço base: SINAPI - JUNHO/2023

Encargos Sociais: Hora: 112,77% | Mês: 69,88%

BDI Diferenciado: 15,18%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário			Total Composição Mão de Obra c/ BDI	Valor total
						Material	Mão de Obra	Total Composição Mão de Obra		
1	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	5500	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 31,64	R\$ 174.020,00
TOTAL DO ORÇAMENTO										

Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Taquari - RS - FONE: (51) 3653-6200 - email: planejamento@taquari.rs.gov.br

Taquari, 16 de agosto de 2023.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS  
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE SERVIÇO - PINTOR

Obra: Reforma / Manutenção em Diversos Prédios Públicos do Município de Taquari / RS

Endereço: Diversos dentro do município de Taquari / RS

Preço base: SINAPI - JUNHO/2023

Encargos Sociais: Hora: 112,77% | Mês: 69,88%

BDI Diferenciado: 15,18%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário			Total Composição Mão de Obra c/ BDI	Valor total
						Material	Mão de Obra	Total Composição Mão de Obra		
1	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4000	R\$ 6,87	R\$ 20,15	R\$ 27,02	R\$ 31,12	R\$ 124.480,00
<b>L DO ORÇAMENTO</b>										

Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Taquari - RS - FONE: (51) 3653-6200 - email: planejamento@taquari.rs.gov.br

Taquari, 16 de agosto de 2023.

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAQUARI / RS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MODALIDADE DE SERVIÇO - SOLDADOR**

**Obra:** Reforma / Manutenção em Diversos Prédios Públicos do Município de Taquari / RS

**Endereço:** Diversos dentro do município de Taquari / RS

**Preço base:** SINAPI - JUNHO/2023

**Encargos Sociais:** Hora: 112,77% | Mês: 69,88%

**BDI Diferenciado:** 15,18%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário			Total Composição Mão de Obra c/ BDI	Valor total
						Material	Mão de Obra	Total Composição Mão de Obra		
1	SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	600	R\$ 6,36	R\$ 27,90	R\$ 34,26	R\$ 39,46	R\$ 23.676,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>										

Rua Osvaldo Aranha, 1790 - Taquari - RS - FONE: (51) 3653-6200 - email: planejamento@taquari.rs.gov.br

Taquari, 16 de agosto de 2023.

## Planilha de Detalhamento do BDI

Tipo de Obra	Construção de edifícios	▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015	▼

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,16
(I <sub>1</sub> ) - PIS	0,65
(I <sub>2</sub> ) - COFINS	3,00
(I <sub>3</sub> ) - ISS	2,00
(I <sub>4</sub> ) - Contrib. Previdenciária	0,00
<b>BDI Adotado</b>	<b>15,18</b>

Atenção

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín.	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

**Há parcela(s) componente(s) do BDI com valor(s) diferente(s) dos admitidos pelo Acórdão TCU Plenária 2622/2013.**

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013		Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013
BDI desconsiderando a parcela (I <sub>4</sub> ) contribuição previdenciária	15,18	Atenção
		20,34      22,12      25,00

**O valor de BDI sem a desoneração está fora da faixa admitida no Acórdão TCU Plenária 2622/2013.**